

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TAUÁ
O Desenvolvimento em nossas mãos

LEI MUNICIPAL Nº 1756 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
SALA DAS ASSOCIAÇÕES E
ENTIDADES DE CLASSE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE TAUÁ E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**JOÃO NOGUEIRA LIMA**” a sala das Associações e Entidades de Classe, situada no 2º piso das dependências da Câmara Municipal de Tauá.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 29 de novembro de 2010.


ODILON SILVEIRA AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL